

**ANEXO I - EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2021-SECC  
PRÊMIO TÉCNICOS E TÉCNICAS DA CULTURA – LAB 2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO<sup>4</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, proponente pelo projeto \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que cumpro com os critérios estabelecidos no item “4. DA PARTICIPAÇÃO”, e não possuo nenhuma das vedações de participação apontadas no item 5, do Edital Prêmio Técnicos e Técnicas da Cultura da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, bem como segue:

- a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;
- b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da SECC, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar minha contratação;
- c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um projeto, conforme determinado pelo Edital;
- d) Não sou proponente pessoa física ou proprietário, sócio, diretor ou representante legal de proponente pessoa jurídica contemplado em qualquer outro edital da SECC com recursos da Lei Aldir Blanc 2021, a fim de atender o decreto regulamentador que prevê a não concentração de beneficiários com recursos da Lei.
- e) Não existe vedação à minha participação neste prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Por ser verdade, firmo e confirmo a declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

<sup>4</sup> Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.